

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

PROCESSO Nº 1420/2019

OBJETO: Registro de Preços de assessórios para rede de gases medicinais (vacuômetro, aspirador e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, **resolvo:**

1) Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens 10, 11, 12 e 20, por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.

2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 03/2020, bem como ADJUDICAR em favor das empresas abaixo especificadas:

Protec Export. Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda., para os itens 01 (R\$ 73,80), 02 (R\$ 73,80), 03 (R\$ 68,70), 04 (R\$ 68,70), 05 (R\$ 100,00), 07 (R\$ 107,00), 08 (R\$ 107,00), 09 (R\$ 100,00), 15 (R\$ 41,00), 16 (R\$ 41,00), 17 (R\$ 32,00), 18 (R\$ 32,00) e 19 (R\$ 32,00). **Gilcenio Matias Lima-ME**, para os itens 06 (R\$ 110,00), 13 (R\$ 40,50) e 14 (R\$ 40,50).

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a ata de registro de preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos ou pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 08 de abril de 2020

MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

RESOLUÇÃO Nº. 006/2020-RMG

Considerando a pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde em razão da disseminação do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a decretação de estado de emergência em saúde pública pelo Município de Campinas;

Considerando o teor da Lei Federal nº. 13.979/20, que decretou estado de emergência em saúde pública pelo Governo Federal;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública

Considerando a existência de elevados índices de contaminação de profissionais de saúde que atuam em atendimento a pacientes contaminados;

Considerando que a necessidade de contratação emergencial de trabalhadores para atuar no combate à COVID 19 exige que estes trabalhadores não sejam sujeitos a afastamentos preventivos por pertencer a grupo de risco, o que implicaria em ausência do trabalho emergencial tão necessário;

A Presidência da Rede Mário Gatti DETERMINA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas diretrizes para avaliação de saúde dos candidatos aprovados no processo seletivo para contratação emergencial por interesse público sob regime administrativo especial para atuar junto às unidades da Rede Mário Gatti, em especial no combate à pandemia COVID-19.

Art. 2º. A avaliação de aptidão dos candidatos para o exercício da função se dará com base na sua adequação para o exercício das atribuições, especialmente diante da situação excepcional gerada pela pandemia COVID-19.

Art. 3º. Nos termos da Resolução 004/2020-RMG e no Guia de Vigilância Epidemiológica para Infecção Humana pela COVID-19, e tendo em vista o interesse público e necessidade do serviço emergencial em saúde pública decorrente da contratação emergencial, serão considerados INAPTOS para o exercício das funções os candidatos que se enquadrarem nas seguintes situações:

- Cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias);
- Pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, uso de corticóides equivalente a prednisona 20mg/dia ou mais, portadores de asma moderada/grave, DPOC);
- Imunodeprimidos (Lupus Eritematoso Sistêmico, Artrite Reumatóide, Sd Sjögren, Espondilartropatias, HIV+, entre outras, em uso de medicação imunossupressora contínua);
- Doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4, 5);
- Diabéticos insulino dependentes;
- Gestantes;
- Psiquiátricos graves;
- Histórico de tratamento recente de câncer (menos de 1 ano) em uso de qualquer medicação relacionada ao controle da doença;
- Outras comorbidades que sejam consideradas grupo de risco para contrair COVID-19;
- PCDs que possuam deficiência incompatível com o exercício do cargo na situação emergencial de combate à pandemia.

Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 09 de abril de 2020

MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO Nº 005/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2016 - REQUISICÃO DE COMPRA Nº 00679/2016 - PROCESSO SEI IMA.2016.00000915-81

FINALIDADE: Prorrogação de vigência contratual. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Fiscal, Tributária e Previdenciária à IMA, para efetuar a análise e levantamento de eventuais créditos tributários, previdenciários e fiscais da IMA (federais, estaduais e municipais), inclusive contribuições previdenciárias e demais encargos incidentes sobre a folha de pagamento, passíveis de recuperação/compensação de tributos mediante propositura de ações administrativas e judiciais, bem como, para recomendar a adoção das melhores práticas para o cumprimento e a redução da carga tributária e previdenciária. **CONTRATADA:** CARDILLO & PRADO ROSSI SOCIEDADE DE ADVOGADOS. **CNPJ:** 04.819.232/0001-27. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:**

Ficará mantido o valor global para próxima vigência de 9,5%(nove inteiros e cinco décimos percentuais) dos valores estimados a serem efetivamente recuperados/compensados, limitado ao valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil), para 2ª etapa do serviço inicialmente contratado, conforme itens 6.1.2 e 6.1.3 do Contrato 005/2017. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de Maio de 2020.

Campinas, 09 de abril de 2020
GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

CNPJ/MF N. 46.119.855/0001-37

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Edital de Convocação

Estão convocados os senhores Acionistas da **Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA Campinas**, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 2020, às 08h30m, no auditório Capivari, na Sede Social da empresa, situada na Avenida da Saudade nº 500, Ponte Preta, Campinas (SP), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I. Ordinária:

a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.

b) Deliberação sobre a proposta da Administração para a destinação do Lucro Líquido do Exercício de 2019, aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 18 de março de 2020.

c) Fixação da remuneração global anual dos Administradores, membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário.

II. Extraordinária:

a) Exame e deliberação da proposta da Administração de elevação do capital social da importância de R\$ 453.185.281,00, para a importância de R\$ 553.781.295,00, mediante incorporação de reserva legal, reserva de correção especial do ativo imobilizado, reserva de lucros retidos para investimentos e reserva de incentivos governamentais.

b) Análise, deliberação e aprovação de alteração no Estatuto Social.

Campinas, 06 de abril de 2020.

PEDRO BENEDITO MACIEL NETO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n. 18 ao Contrato 2004/3794; Contratada: **Aifag Administ. Bens Imóveis Eireli** CNPJ: 29.570.059/0001-05. Objeto: Locação Imóvel - Rádio Educativa. Prorrogação, vig.: 12 meses a partir de 09/04/2020. Preço: reajuste de 2,5%. Valor: R\$ 41.312,40.

Aditamento n. 01 ao Contrato 2019/90047; Contratada: **R.H. Indústria e Com. Papel Eireli EPP** CNPJ: 02.576.052/0001-36. Objeto: caixa de papelão para armazenar copo de água. Objeto: acréscimo de 25%. Valor: R\$ 11.497,50.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão nº 55/2020 - Empresa: LW Indústria E Comércio De Produtos Químicos Ltda. CNPJ n. 08.659.758/0001-48. Preço Unitário Registrado: Objeto: Lote 01: produto químico hipoclorito de sódio líquido R\$ R\$ 0,8316. Ata Registrada: 09/04/2020; vigência: 12 meses.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

PORTARIA Nº 014 DE 09 DE ABRIL DE 2020.

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

EXONERAR a partir de 09/04/2020, o Sr. ROGER PRADO, matrícula nº 1543, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.


PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Campinas, 09 de abril de 2020
ORLANDO MAROTTA FILHO
PRESIDENTE - SETEC

A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL.

Accesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.
Cadastre-se, preenchendo o formulário.
Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.
Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.
Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

PREFEITURA DE CAMPINAS